



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Alvará (extrato) n.º 11/2017**

Por Alvará de 10 de agosto de 2017:

#### Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Embaixador Francisco António Duarte Lopes.

Por Alvará de 25 de julho de 2017:

#### Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Embaixadora Caroline Fleetwood.

Por Alvará de 19 de julho de 2017:

#### Ordem da Liberdade

Grã-Cruz

Sua Alteza Real o Príncipe Aga Khan.

Por Alvará de 13 de julho de 2017:

#### Ordem do Infante D. Henrique

Comendador

Dr. João Ricardo Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira

Por Alvará de 12 de julho de 2017:

#### Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito

Membro-Honorário

Esquadra 751.

Por Alvará de 7 de julho de 2017:

#### Ordem do Infante D. Henrique

Comendador

Dra. Natércia Fernanda Portella de Viana Teixeira.

Por Alvará de 15 de junho de 2017:

#### Ordem do Mérito

Comendador

Major Carlos André Rodrigues da Silva Costa Carneiro.

Por Alvará de 25 de maio de 2017:

#### Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Oficial

Juiz Conselheiro Armando Acácio Gomes Leandro.

Por Alvará de 4 de maio de 2017:

#### Ordem do Mérito

Comendador

Subintendente Marco José Fonseca da Silva Abreu.

Por Alvará de 20 de abril de 2017:

#### Ordem da Instrução Pública

Grã-Cruz

Professor Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.

Por Alvará de 8 de junho de 2016:

#### Ordem do Infante D. Henrique

Membro-Honorário

Unidade de Cuidados Intensivos Neurocríticos do Hospital de São José.

14 de setembro de 2017. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

310792232



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

**Despacho n.º 8555/2017**

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, prevê que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar.

Considerando que o licenciado Sérgio Manuel da Conceição Pipa possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução

das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular, anexa ao presente despacho.

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designo, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, o licenciado Sérgio Manuel da Conceição Pipa, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas.

2 — O designado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos